



## VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ANO 2020	NÚMERO 12	<u>EMITIDO EM</u> <u>25/05/2020 ÀS</u> <u>14H:32MIN</u>
----------	-----------	---

### **INFORME EPIDEMIOLÓGICO COVID-19 (CORONAVÍRUS)**

Segue situação de suspeitos e descartados para COVID-19 no Município de Santa Terezinha de Goiás.

### SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO COVID-19 DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

CASOS DESCARTADOS (dados acumulativos do método RT-PCR)	CASOS SUSPEITOS EM MONITORAMENTO	CASOS RETORNO DE VIAGEM EM ISOLAMENTO DOMICILIAR	CASOS CONFIRMADOS (não necessariamente residem no município)
03	02	03	01

### NOTAS DE ESCLARECIMENTOS SOBRE OS CASOS ATUAIS

Esclarecemos que os casos sintomáticos em monitoramento (suspeitos) e os casos de retorno de viagem referem-se às pessoas que estão em isolamento domiciliar, sejam por quadro gripal ou por retorno de viagem pelo período de 14 dias, ambas estão sendo monitoradas pela equipe de saúde.

**Informamos que o caso confirmado é de um paciente do sexo masculino de 80 anos, residente em Nova Glória. Devido ao fato do endereço do Cartão Nacional de Saúde constar em Sta. Terezinha de Goiás, atualmente constata-se um caso confirmado. No entanto, o paciente no momento não é residente de Sta. Terezinha de Goiás. O paciente encontra-se em isolamento domiciliar no município de Nova Glória, e sendo monitorado diariamente pela Atenção Básica de Nova Glória.**

Este boletim reflete a realidade local cujas fontes de informações são fornecidas pelas unidades de saúde através de notificações realizadas no eSUS- VE e encaminhadas para a Vigilância Epidemiológica Municipal e os resultados disponíveis pelo LACEN através do GAL (Gerência de Ambiente Laboratorial) o que explica as possíveis divergências que possam ocorrer entre Boletim Estadual e o Municipal.

As notificações de Síndrome Gripais não são coletadas amostras para análise laboratorial (método RT-PCR) conforme preconizado pelo Ministério da Saúde. A recomendação de realização dos testes rápidos em pessoas sintomáticas Profissionais de saúde e de segurança pública, é no mínimo, 8 dias completos desde o início dos sintomas de Síndrome Gripal e mínimo de 72 horas assintomático. Em Pessoas com diagnóstico de Síndrome Gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional de



saúde ou segurança em atividade: com, no mínimo, 8 dias completos desde o início dos sintomas de Síndrome Gripal. Informamos à população que a partir da NOTA TÉCNICA Nº 5/2020-SAPS/MS os testes rápidos IgG/IgM para Covid- 19 estão sendo realizados a toda população que apresentar quadro de síndrome gripal e pertencer a uma das seguintes categorias:

- ✓ Profissionais de saúde e segurança em atividade;
- ✓ Pessoa que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança em atividade;
- ✓ Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos;
- ✓ Portadores de condições de saúde crônicas;
- ✓ População economicamente ativa, de acordo com critério clínico, examinado por um médico.

**Solicitamos que sejam mantidas as regras de higiene e isolamento social para proteção de todos.**

#### **MUDANÇA QUE EXPLICA OS NÚMEROS LEIAM:**

Desde o dia 23 de março do decorrente ano foi alterado a classificação para suspeita de COVID-19, onde todo quadro gripal com febre de início súbito, mesmo que referida acompanhada de tosse ou dor de garganta ou dificuldade respiratória e pelo menos um dos seguintes sintomas: cefaleia dor corpo (mialgia), ou (dor nas articulações) artralgia, na ausência de outro diagnóstico específico é notificado como possível suspeito quadro de COVID-19.

**Por determinação do CIEVS/Estado e Regional de Saúde São Patrício são coletadas as amostras para envio ao LACEN/GO nos seguintes critérios: pacientes graves e ou internados e profissionais da saúde sintomáticos que atendam pacientes com quadro gripal.**

#### **FONTES:**

eSUS- VE Vigilância Epidemiológica. Verificado em: <https://notifica.saude.gov.br/login>  
Redcap. GAL de Ambiente Laboratorial, ficha de notificações.

Elaborado por: Valdemes Evangelista da Silva- Coordenador da Vigilância Epidemiológica,  
Andréia de Fátima Santos- Digitadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Angélica Santos da Costa- Coordenadora da Atenção Básica.

Liberado por: Carlos Lopes de Camargo- Secretário Municipal de Saúde.

**Santa Terezinha de Goiás 25 de maio de 2020.**

  
**CARLOS LOPES DE CAMARGO**  
**Secretario Municipal de Saúde**